

LEI N° 298, DE 04 DE MAIO DE 1973

Autoriza levantamento de débitos municipais dos exercícios anteriores, que não foram contabilizados, da norma de pagamentos, estabelece juros moratórios e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliódora, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a proceder ao levantamento de débitos municipais de exercícios anteriores, que não foram contabilizados, podendo pagá-los mediante parcelamentos ou na sua totalidade desde que, para isso, haja numerário de caixa, inclusive